



Prefeitura de Joinville

RESPOSTA AO ESCLARECIMENTO SEI - SAP.GAB/SAP.UPR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 170/2018

NÚMERO DO PREGÃO JUNTO AO BANCO DO BRASIL: 726605

Objeto: Registro de Preços, visando a futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de uniformes escolares para os alunos da rede municipal de ensino

ESCLARECIMENTO:

Recebidos em 13 de julho de 2018 às 07:55 horas.

QUESTIONAMENTO 1: "REFERENTE JAQUETA TACTEL: 1 - Qual a cor da ribana do punho da jaqueta? Por gentileza informar Pantone têxtil."

RESPOSTA: Deve ser observada a Errata, publicada em 10/08/2018, e disponibilizada no site da Prefeitura: www.joinville.sc.gov.br em "Editais de Licitação" e na Plataforma eletrônica do Banco do Brasil: www.licitacoes-e.com.br no campo "listar documentos".

QUESTIONAMENTO 2: "REFERENTE CALÇA TACTEL: O bolso será arredondado conforme desenho técnico?"

RESPOSTA: Deve ser observada a Errata, publicada em 10/08/2018, e disponibilizada no site da Prefeitura: www.joinville.sc.gov.br em "Editais de Licitação" e na Plataforma eletrônica do Banco do Brasil: www.licitacoes-e.com.br no campo "listar documentos".

QUESTIONAMENTO 3: "REFERENTE CALÇA SUPLEX : Na especificação descreve o cós sendo com 4 cm, já na tabela de medidas diz 3,5. Dessa forma qual informação devemos seguir? As medidas fornecidas para a cintura da calça suplex está maior que as medidas fornecidas para a calça em tactel. Visto que a bermuda em suplex apresentam praticamente as mesmas características e medidas (gancho, quadril e coxa) da calça em suplex a cintura não deveria ser igual? A medida do gancho é resultado da medida da coxa fornecida na tabela x 2 menos a medida do quadril. Dessa forma o resultado da graduação deve ser crescente e no caso das medidas fornecidas na tabela no tamanho EX e EXG está com medidas decrescente. Podemos fazer alteração para não ocasionar defeito na peça?"

RESPOSTA: Deve ser observada a Errata, publicada em 10/08/2018, e disponibilizada no site da Prefeitura: www.joinville.sc.gov.br em "Editais de Licitação" e na Plataforma eletrônica do Banco do Brasil: www.licitacoes-e.com.br no campo "listar documentos".

QUESTIONAMENTO 4: "REFERENTE BERMUDA SUPLEX: A medida do gancho é resultado da medida da coxa fornecida na tabela x 2 menos a medida do quadril. Dessa forma o resultado da graduação deve ser crescente e no caso das medidas fornecidas na tabela no tamanho EX e EXG está com medidas decrescente. Podemos fazer alteração para não ocasionar defeito na peça?"

RESPOSTA: Deve ser observada a Errata, publicada em 10/08/2018, e disponibilizada no site da Prefeitura: www.joinville.sc.gov.br em "Editais de Licitação" e na Plataforma eletrônica do Banco do Brasil: www.licitacoes-e.com.br no campo "listar documentos".

QUESTIONAMENTO 5: "REFERENTE CAMISETA POLO M/C E M/L : Qual a largura da gola retilínea?"

RESPOSTA: Deve ser observada a Errata, publicada em 10/08/2018, e disponibilizada no site da Prefeitura: www.joinville.sc.gov.br em "Editais de Licitação" e na Plataforma eletrônica do Banco do Brasil: www.licitacoes-e.com.br no campo "listar documentos".

QUESTIONAMENTO 6: "REFERENTE BORBADOS: Os bordados das peças, deverão ser em bordado ponto a ponto? Ou Bordado em alta definição tipo Pacht? Caso seja em alta definição, informar se o Pacht terá termocolante."

RESPOSTA: Deve ser observada a Errata, publicada em 10/08/2018, e disponibilizada no site da Prefeitura: www.joinville.sc.gov.br em "Editais de Licitação" e na Plataforma eletrônica do Banco do Brasil: www.licitacoes-e.com.br no campo "listar documentos".

Recebidos em 16 de julho de 2018 às 11:04 horas.

QUESTIONAMENTO 7: "Referente às aquisições/solicitações: Qual o percentual (%) do quantitativo total que deve ser adquirido no ano de 2018 e no ano de 2019? Tal questionamento é pertinente, visto que o diferencial de alíquota interna e ICMS para faturamento do ano de 2018 e para 2019 são diferentes, sendo um aumento significativo do percentual de um ano para outro (considerando os estados do MS - origem e SC - destino). Além disso, seu valor interfere diretamente nos custos de produção e faturamento dos uniformes escolares. Caso a empresa arrematante não considere essas alíquotas de DIFAL e ICMS de um ano para outro, poderá prejudicar a aquisição dos uniformes, ou ainda, caso outras empresas não considerem esse diferencial, as empresas o que fizerem serão prejudicadas no certame, pois seus valores estarão corretos, no entanto, mais altos."

RESPOSTA: Ressaltamos que trata-se de processo licitatório para Registro de Preços. Desse modo, não há estimativa das quantidades de fornecimento do produtos licitados. Lembramos que o item 14 do Edital estabelece as características do Sistema de Registro de Preços.

QUESTIONAMENTO 8: "Referente à proposta eletrônica: De acordo com o item 7.4. do edital, na inclusão da proposta no sistema eletrônico, é solicitado que o proponente registre expressamente no campo "informações adicionais" do no sistema eletrônico os seguintes itens: as características, a marca e quaisquer outros elementos referentes ao bem cotado. Para que não ocorra a identificação das empresas participantes, quando a minha marca for o mesmo nome da minha empresa, como devemos proceder procedendo para cadastrar a proposta? Podemos utilizar a expressão: "Marca Própria" e caso arrematantes do pregão, informarmos a marca na proposta de preços a ser apresentada após o pregão? As características e identificação do objeto ofertado são as especificações técnicas, conforme anexo contendo essas informações? O modelo dos itens deverá ser informado apenas na proposta de preços a ser apresentada após o pregão ou deverá ser informado, também, no campo "informações adicionais" do endereço eletrônico?"

RESPOSTA: No campo "Informações Adicionais" devem ser registradas características do objeto ofertado complementares ao descritivo do objeto licitado, com o objetivo de esclarecer ao Pregoeiro o atendimento as exigências estabelecidas do Anexo I do edital, com o registro da marca ofertada, nos termos

do subitem 7.4 do edital. Entretanto, em se tratando de fabricação própria, não há objeção ao registro da marca como "marca própria".

QUESTIONAMENTO 9: *"Referente aos recursos financeiros: O item 2. do edital contém as seguintes informações referente aos recursos financeiros: "2 – DOS RECURSOS FINANCEIROS - 2.1 - As despesas provenientes do objeto desta licitação correrão pelas seguintes dotações orçamentárias: 138/ 2018 - 0.6001.12.243.7.2.2179.0.339000 (136) . 127/ 2018 - 0.6001.12.361.1.2.2172.0.339000 (136). 122/ 2018 - 0.6001.12.365.1.2.2170.0.339000 (136)." Qual(is) é(são) as verbas para os recursos financeiros? Essas verbas serão próprias da Prefeitura de Joinville, estaduais, federais ou federais – Verba QESE (Salário Educação)?"*

RESPOSTA: Todas as fontes de recursos estabelecidos no subitem 2.1 do edital, são provenientes do recurso "Salário-Educação".

Recebidos em 16 de julho de 2018 às 17:28 horas.

QUESTIONAMENTO 10: *"No item jaqueta de tadel com forro em malha jacquard personalizado no desenho ilustrativo consta bolsos laterais, porém nenhum momento na descrição do produto descreve o mesmo. Sendo assim terá ou não bolsos laterais?"*

Resposta: Deve ser observada a Errata, publicada em 10/08/2018, e disponibilizada no site da Prefeitura: www.joinville.sc.gov.br em "Editais de Licitação" e na Plataforma eletrônica do Banco do Brasil: www.licitacoes-e.com.br no campo "listar documentos".

Recebidos em 18 de julho de 2018 às 10:42 horas.

QUESTIONAMENTO 11: *"Para lançar minha proposta é necessário anexar proposta ou somente preencher informações adicionais? E sobre as informações, quais devem ser especificadas, pois as especificações mínimas do lote não comportam dentro dos caracteres que tem disponível no sistema;" (...)*

RESPOSTA: No campo "Informações Adicionais" devem ser registradas características do objeto ofertado **complementares** ao descritivo do objeto licitado, com o objetivo de esclarecer ao Pregoeiro o atendimento as exigências estabelecidas do Anexo I do edital, com o registro da marca ofertada, nos termos do subitem 7.4 do edital. Entretanto, se tratando de fabricação própria, não há objeção ao registro da marca como "marca própria".

QUESTIONAMENTO 12: *"Para lançar a minha proposta no sistema banco do Brasil é para inserir o valor do item(unitário) ou o valor do lote global (unidade x quantidade)?"*

RESPOSTA: Deve ser observado o disposto no subitem 7.1 do edital, que no presente caso exige o lançamento do "VALOR POR LOTE".

QUESTIONAMENTO 13: *"Após a etapa de lances, a empresa vencedora tem quanto tempo para envio de proposta e documentação pelo sistema?"*

RESPOSTA: Deve ser observado o subitem 10.4 do edital, que dispõe: *"Encerrada a etapa de lances da sessão pública e após solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico, o proponente classificado em primeiro lugar deverá apresentar a proposta de preços e os documentos de habilitação, originais ou por cópia devidamente autenticada, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis (...)"*.

Recebidos em 18 de julho de 2018 às 11:57 horas.

QUESTIONAMENTO 14: *"Analisando as descrições dos itens encontramos a seguinte divergência de informação: Na página 1 consta informações da logotipia onde menciona para peças na cor azul marinho a inscrição do município que se localiza abaixo do brasão deverá ser na cor branco. Para as peças em cinza mescla a inscrição do município que se localiza abaixo do brasão deverá ser na cor preto. Porém na descrição da camiseta regata a estampa no desenho ilustrativo estampa com os dizeres na cor branco. Sendo que os itens camiseta polo manga curta e manga longa estão com os dizeres na cor preto. Sendo assim qual informação está correta?"*

RESPOSTA: Deve ser observada a Errata, publicada em 10/08/2018, e disponibilizada no site da Prefeitura: www.joinville.sc.gov.br em "Editais de Licitação" e na Plataforma eletrônica do Banco do Brasil: www.licitacoes-e.com.br no campo "listar documentos".

Clarkson Wolf

Pregoeiro

Portaria nº 125/2017



Documento assinado eletronicamente por **Clarkson Wolf, Servidor(a) Público(a)**, em 14/08/2018, às 10:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2252146** e o código CRC **26460100**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguauçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br

18.0.061942-9

2252146v39